

Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, durante o período de inscrições, o tempo de serviço na área administrativa, em unidade escolar:

Título
Tempo de experiência na área administrativa, em unidade escolar, voltado para atividades relacionadas ao item IV deste Edital.

Comprovante
Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada.

Valor Unitário
1,00 (por ano completo)
Valor Máximo
10,00

3 – O tempo de serviço será considerado até 30/06/2021;
4 – Não será considerada a contagem de tempo concomitante;

5 – A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

XI – DOS RECURSOS

1 – Será admitido recurso quanto:
a) às questões da prova e gabarito;
b) ao resultado da prova e da avaliação de títulos;
2 – O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.

3 – A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra, <https://desjbarra.educacao.sp.gov.br>, através de preenchimento de formulário disponibilizado neste, que automaticamente será encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo para Agente de Organização Escolar e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

4 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

5- Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6 – Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.

7 – A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região – São Joaquim da Barra, <https://desjbarra.educacao.sp.gov.br/>.

XII – DO DESEMPATE

1 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Maior nota nas questões da disciplina: Língua Portuguesa;
- b) Maior nota nas questões da disciplina: Matemática;
- c) Maior nota nas questões da disciplina: Noções de Informática;
- d) Maior nota nas questões da disciplina: Conhecimentos Específicos;
- e) Maior tempo de experiência profissional na área Administrativa em unidade escolar;
- f) Maiores encargos de família (número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes);
- g) Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

2 – A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra, <https://desjbarra.educacao.sp.gov.br>.

2.1 a 1ª classificação (Lista Geral e Especial), dos candidatos aprovados, após a avaliação dos Títulos;

2.2 a relação, pelo número de RG, dos candidatos não aprovados no Processo Seletivo;

2.3 a Classificação Final, em nível de Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma Especial (candidatos com deficiência).

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1 – A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova e nos títulos.

2 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3 – Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO

1 – A homologação do processo seletivo se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2 – O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, contado a partir da data da publicação da Classificação Final, no Diário Oficial do Estado.

XV – DA ESCOLHA DE VAGAS

1 – Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação.

2 – A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 dias da data da escolha de vagas.

3 – O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes.

3.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª vaga, 30ª vaga, 50ª vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 escolhas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2 Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item “3”.

4 – Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5 – O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seja qual for o motivo alegado.

5.1 Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da

Diretoria de Ensino Região de São Joaquim da Barra, <https://desjbarra.educacao.sp.gov.br>

2 – O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) – expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

3 – O prazo máximo de contratação é de 12 meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

3.1 O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1.093/2009.

4 – Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – DISCIPLINA: Língua Portuguesa

- * Interpretação de textos,
- * Sinônimos e Antônimos,
- * Sentido próprio e figurado das palavras,
- * Ortografia Oficial,
- * Acentuação Gráfica,
- * Crase,
- * Pontuação,

- * Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau,
- * Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares,
- * Concordância: nominal e verbal,
- * Regência: nominal e verbal,
- * Conjugação de verbos,
- * Pronomes: uso e colocação – pronomes de tratamento.

2- DISCIPLINA: Matemática

- * Operação com números inteiros, fracionários e decimais,
- * Sistema de numeração decimal,
- * Equações de 1º e 2º graus
- * Regra de três simples,
- * Razão e proporção,
- * Porcentagem,
- * Juros simples,
- * Noções de estatística,
- * Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa,
- * Raciocínio Lógico,
- * Resolução de situações: problema.

3 – DISCIPLINA: Noções de Informática

- * Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos,
- * Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel),
- * Navegação Internet: pesquisa WEB, sites,
- * Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

4 – DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos

- * Constituição do Estado de São Paulo – Título I – Dos Fundamentos do Estado – Artigos 1º, 2º, 3º e 4º – Título II – Da Organização e Poderes – Capítulo I Disposições Preliminares – Artigos 5º, 6º, 7º e 8º. Capítulo III – Do Poder Executivo – Seção I – Artigos 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. – Seção II – Artigo 47 – Seção III – Artigo 48, 49, 50 – Seção IV – Artigos 51, 52 e 53. Título III – Da Organização do Estado – Capítulo I – Da Administração Pública – Seção I – Artigos 111, 112, 113, 114 e 115 – Caput e Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XVIII, XIX, XXIV, XXVI, XXVII – Capítulo II – Dos Servidores Públicos do Estado Seção I – Dos Servidores Públicos Civis – Artigo 124 – Caput, Artigos 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 – Título VII – Capítulo III – Seção I Da Educação – Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258. Capítulo VII – Da Proteção Especial – Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e dos Portadores de Deficiência – Artigos 277, 278, 279, 280, 281 – Título VIII – Disposições Constitucionais Gerais – Artigo 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291;

* Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado – Lei nº 10.261, de 28-10-68;

* Lei Complementar nº 1144/2011 – Plano de Cargos, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

* Ética e sociedade SÃO PAULO (Estado). Constituição Estadual. (Título III – Capítulo I e II; Título VIII).

* Postura e ética profissional CORTELLA, Mário Sérgio. Qual é a tua Obra? Inquietações Propositivas sobre Gestão, Liderança e Ética. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011.

* Ética na administração pública a) SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.

* Procedimentos éticos a serem observados em ambientes públicos SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.

* Desvios de conduta SÃO PAULO (Estado). Lei nº 10.261, de 28-10-68. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. (Artigos 239 e seguintes, com as alterações da Lei Complementar nº 942, de 6-6-03).

* Eficácia no Atendimento presencial e à distância SÃO PAULO (Estado). Gestão do Atendimento. In: PDG Educação: A Gestão da Secretaria de Escola. São Paulo: Secretaria da Educação/FUNDAE, 2011.

ANEXO II – RELAÇÃO DE VAGAS – Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra

MUNICÍPIO	ESCOLA	VAGAS
Morro Agudo	EE Manoel Martins	01
Igarapava	EE Martinho Sylvio Bizutti	01

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de São José dos Campos: CONVOCA, os candidatos inscritos e classificados, para responder/substituir, nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 para sessão de escolha para Suporte Pedagógico na seguinte conformidade: - 01 cargo de Diretor de Escola – cargo vago na E.E. Prof. Alceu Maynard Araújo, em São José dos Campos, Diretoria de Ensino de São José dos Campos. A sessão de escolha será às 09:00, no dia 27/09/2021, na sede da Diretoria de Ensino, à Rua Porto Príncipe, nº 100-Vila Rubi, em SJCampos. O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título. O candidato deverá apresentar no ato da atribuição: anuência do superior imediato com validade para a atribuição, fichas 100/2020 e 2021. Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato. Não haverá atribuição por procuração. De acordo com o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH – Nº 156 / 2021, datado de 11/02/2021 as designações de Suporte Pedagógico nos termos da supracitada Resolução deverão ocorrer a candidato que venha exercer a prestação laboral de forma presencial, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais nos termos do Decreto No. 65.384, de 17 de dezembro de 2020, podendo ocorrer a negativa de atribuição de vaga ao candidato que não retornou a prestação laboral de forma presencial.

11 – O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

12 – A Contratação dos Agentes de Organização Escolar se dará com o exercício presencial de acordo com a resolução 59, de 7-7-2021, para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Sumaré ENDEREÇO: Rua Luis Jose Duarte, nº 333 – Bairro: Jd Carlos Basso, Sumaré/SP DATA: 29/09/2021

VAGAS DISPONÍVEIS: 29 CONVOCADOS - LISTA GERAL- NOVA OPORTUNIDADE nº 65 até 348

HORÁRIO: 8:00

65- 43090280 SP NATALIA PORTELLA SIMPIONATO 66- 36892629 SP GUILHERME DE LIMA RAMALHO 67- 39196313 SP BEATRIZ STEPHANI ORETTI DA CRUZ 68- 54135835 SP DANILJO JOSE DE OLIVEIRA BECKER 69- 39722568 SP THAUANA CAROLINA DO CARMO 70- 44658711 SP SARHA DO CARMO SILVA DE ASSIS SO 71- 49037656 SP LEANDRO CORREA ANDRE 72- 22481726 SP MARIA ALICE DO ESPIRITO SANTO 73- 4357541 SP JOSIANE PEREIRA BARBOSA 74- 48911569 SP MICHELE OLIVEIRA DA CRUZ 75- 37832735 SP KATHLEEN JULY DA SILVA RODRIGUE 76- 53227611 SP MICHAEL VICTOR DA SILVA 77- 37673531 SP GABRIEL ELISEU NORBERTO CANDIDO 78- 52421647 SP VICTORIA FERNANDES DOS SANTOS E SI 79- 48823033 SP GIULIA MONTEIRO MANTOVANI DOS SANT 80- 54121333 SP DAJANE CORDEIRO DE ASSIS 81- 36781813 SP LARISSA ADRIANA ALVES ZEFERINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos classificados que, nos termos da Resolução SE 5, de 07/01/2020, alterada pela Resolução SE 18, de 31/01/2020, ocorrerá uma sessão de atribuição, observando o quanto segue:

1- Às 9:00 horas do dia 27 de setembro de 2021 (segunda-feira) no Gabinete (1º andar) da sede da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, localizada à Rua João Ramalho, nº 378 (1º andar), Centro, São Vicente/SP, será oferecida para exercício no mesmo dia:

- 01 (uma) vaga para a função de Supervisor de Ensino, em cargo vago, na Diretoria de Ensino da Região de São Vicente.

2- O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar na sessão de atribuição (Parágrafo único do artigo 5º da Resolução SE-05/2020):

a) termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

b) declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

c) declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

3- Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE-05/2020):

a) por procuração de qualquer espécie;

b) ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo (parágrafo único).

4- Para qualquer situação de acumulação de cargos, de que trata os incisos I, II, III e IV do artigo 7º da Resolução SE-05/2020, deverá haver publicação de novo ato decisório (parágrafo único).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Americana, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas – NOVA OPORTUNIDADE, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 – INSTRUÇÕES GERAIS 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo; e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

12 - A Contratação dos Agentes de Organização Escolar se dará com o exercício presencial de acordo com a resolução 59, de 7-7-2021, para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Sumaré ENDEREÇO: Rua Luis Jose Duarte, nº 333 – Bairro: Jd Carlos Basso, Sumaré/SP DATA: 29/09/2021

VAGAS DISPONÍVEIS: 29 CONVOCADOS - LISTA GERAL- NOVA OPORTUNIDADE nº 65 até 348

HORÁRIO: 8:00

- 65- 43090280 SP NATALIA PORTELLA SIMPIONATO
- 66- 36892629 SP GUILHERME DE LIMA RAMALHO
- 67- 39196313 SP BEATRIZ STEPHANI ORETTI DA CRUZ
- 68- 54135835 SP DANILJO JOSE DE OLIVEIRA BECKER
- 69- 39722568 SP THAUANA CAROLINA DO CARMO
- 70- 44658711 SP SARHA DO CARMO SILVA DE ASSIS SO
- 71- 49037656 SP LEANDRO CORREA ANDRE
- 72- 22481726 SP MARIA ALICE DO ESPIRITO SANTO
- 73- 4357541 SP JOSIANE PEREIRA BARBOSA
- 74- 48911569 SP MICHELE OLIVEIRA DA CRUZ
- 75- 37832735 SP KATHLEEN JULY DA SILVA RODRIGUE
- 76- 53227611 SP MICHAEL VICTOR DA SILVA
- 77- 37673531 SP GABRIEL ELISEU NORBERTO CANDIDO
- 78- 52421647 SP VICTORIA FERNANDES DOS SANTOS E SI
- 79- 48823033 SP GIULIA MONTEIRO MANTOVANI DOS SANT
- 80- 54121333 SP DAJANE CORDEIRO DE ASSIS
- 81- 36781813 SP LARISSA ADRIANA ALVES ZEFERINO

- 82- 49788857 SP NYCOLE FERREIRA SILVA
- 83- 26357132 SP ADRIANA CORREIA SILVA
- 84- 39294792 SP LETICIA HELLEN DO AMARAL BARRETO
- 85- 41570415 SP JULIA ALLICIA FORTI
- 86- 49275950 SP GILEADE FERREIRA LOPES
- 87- 39784819 SP JULIA COSTA SILVA
- 88- 52300643 SP KAINA MATHES DOS SANTOS SILVA
- 89- 36824438 SP JULIO CESAR MACERINO
- 90- 42608429 SP VIVIANE MURAI DE OLIVEIRA
- 91- 56208109 SP ROGER GABRIEL GONCALVES MELO
- 92- 55130599 SP JENNIFER XAVIER
- 93- 47066558 SP ESTHER DE OLIVEIRA FERRAZ
- 94- 28190608 SP ERIKA VERIDIANA SILVA MENDES
- 95- 53037993 SP SAMARA SANTOS OLIVEIRA
- 96- 47949591 SP DANIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
- 97- 48335910 SP PAULO RICARDO VASCONCELOS DA SILVA
- 98- 27718487 SP NELSON GONCALVES DA SILVA JUNIOR
- 99- 37740728 SP BEATRIZ LIMA SOUSA OLIVEIRA
- 100- 13462593 SP VALDIR ANDRADE DE LIMA
- 101- 48507844 SP JENIFER ALECSSANDRA NOGUEIRA DE CA
- 102- 56709401 SP LUCAS LOURENO DE SOUTO
- 103- 38957320 SP LAMARA ROSA HYMALAIA
- 104- 47610915 SP MAJORY ARIANE SILVA SOUZA
- 105- 33652434 SP EGGON HENRIQUE DOS ANJOS FIRMO
- 106- 44122896 SP TALISSA FERNANDA QUINTANA
- 107- 37122861 SP SAMUEL DE SOUZA ROSA JUNIOR
- 108- 27287180 SP PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES
- 109- 47668926 SP BRUNO HENRIQUE BOSELLI LOPES
- 110- 53622507 SP LETICIA DE OLIVEIRA MENEGATTI HORARIO - 8:30
- 111- 52303149 SP ELIANE DOS SANTOS
- 112- 52384845 SP DEBORA RODRIGUES FERNANDES GONCALV
- 113- 29467829 SP IVANI LUCIMAR DE CARVALHO
- 114- 27549613 SP JENILSON ROBERTO
- 115- 44843332 SP JULIANA DELFINO DOS SANTOS
- 116- 30382200 SP BRENO DA SILVA ZANELATO RODRIGUE
- 117- 50322568 SP EVILLYN SALDANHA LOPES
- 118- 44913336 SP MARIANA LUCHETTI COSTA
- 119- 42436525 SP PAULO EDUARDO BURIM FERREIRA DA S
- 120- 48980239 SP RAYANE MATHIAS ARAUJO
- 121- 49031205 SP NIARA APARECIDA BRAMBILA MESSIAS
- 122- 48600294 SP ERIKA DOS SANTOS SOARES
- 123- 46317478 SP CLELIA MARCURIO
- 124- 56026245 SP LUCAS PEREIRA WIRGOSKI
- 125- 48833725 SP ANA BEATRIZ MINARELO
- 126- 39330510 SP AUGUSTO RAMOS ZULIAN
- 127- 46002282 SP WILLY CUNHA DOS REIS
- 128- 34600451 SP ANDRE LUIS COSTA PINTO
- 129- 18955838 MG NATHANA RIBEIRO HOFFMANN
- 130- 46321918 SP MONALISA FERNANDA TORRES
- 131